

Lei nº 508 de 12 de agosto de 1986

"Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Telaraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto no Serviço de contabilidade um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1000,00 (Um mil cruzeiros), destinada a cobrir despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.2.5.2 Pensionistas 1.000,00

TOTAL 1.000,00

Art. 2º: Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.2 SECRETARIA

3.1.1.3 Obrigações Patronais 1.000,00

TOTAL 1.000,00

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Telaraval, 12 de agosto de 1986

Divino Espírito Santo

Quil Administrativa

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal